Lei nº 377, de 2 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 19.874,40.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 19.874,40 (dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento de salários de fevereiro a outubro e seis dias de novembro dêste ano, aos Vereadores Vitório Belo e Francisco Coelho, ex-Guardas do Abastecimento de Água.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 2 de Dezembro de 1952.

Antonio Rica Alves
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Queiroz,
Diretor Geral.